

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO
DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO
PADRÃO FNDE – CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2,
MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG.**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1- INFORMAÇÕES INICIAIS

Secretaria Municipal Solicitante.....: Secretaria Municipal de Educação, Bandeira/MG.

Responsáveis pela Solicitação.....: Jonas Marcos do Nascimento – Secretário Municipal de Educação.

2- OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na execução completa das obras de construção de Construção de unidade de educação infantil no padrão FNDE – Creche Pré-Escola Tipo 2, incluindo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conforme projetos e memoriais descritivos que integrarão o processo licitatório. A execução deverá observar rigorosamente os projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório, bem como as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando à entrega de uma edificação plenamente concluída, funcional, segura e adequada ao atendimento da educação infantil.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura educacional do Município, visando garantir condições adequadas de atendimento às crianças da educação infantil, por meio da construção de uma Unidade de Educação Infantil, padrão FNDE – Creche Pré-Escola Tipo 2. A implantação da unidade tem como finalidade ampliar a oferta de vagas na educação infantil, proporcionando ambientes seguros, acessíveis, confortáveis e adequados ao desenvolvimento pedagógico, social e físico das crianças, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A contratação busca atender à demanda municipal por infraestrutura escolar, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE), das normas técnicas aplicáveis e dos princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e eficiência das edificações públicas.

Dessa forma, a execução da obra representa um investimento essencial para o fortalecimento da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação infantil, a ampliação do acesso à educação pública e a promoção do desenvolvimento social do Município.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional para a gestão da mão de obra exigida e técnico-profissional, comprovadas por: certidões federais, estaduais e municipais, juntamente com documentos contábeis específicos conforme edital de obra. Todos os documentos terão por finalidade comprovar a saúde financeira da empresa assim como atestar a sua capacidade técnica em executar serviços dessa especialidade. A aptidão técnica operacional será comprovada com a apresentação de documentos registrados pelo Conselho Regional de Engenharia. Além dos equipamentos, maquinários e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais. Sugere que as seguintes certidões sejam apresentadas pelas empresas que concorrerão ao processo licitatório:

4.1.1. Quanto a comprovação Técnica Operacional:

- **Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e Física:** Emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados, conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade. Sendo comprovada com a emissão da Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física, em nome do profissional responsável técnico pela empresa e possuidor das Certidões de Atestado Técnico - CAT que a empresa concorrerá ao processo licitatório.

- **Certidão de Acervo Operacional - CAO** junto ao CREA/CAU, nos termos da Resolução do Confea nº 1.137, de 31 de março de 2023. A CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA e CAU, o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART registradas e comprova os atributos operacionais da empresa para fins de licitações e contratos. Na CAO deverá constar as obras executadas pela empresa, cuja atividades apresentadas nesta certidão seja pertinente com as seguintes atividades que serão executadas nesta obra:
 - a) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-50 ; **Peso Mínimo de 1.996,66 KG;**
 - b) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-60 ; **Peso Mínimo de 680,41,66 KG;**
 - c) Concretagem estrutural empregada em fundação ou superestrutura FCK= 25 MPa ou superior. **Volume Mínimo de 90,57 M3;**
 - d) Alvenaria de vedação ou estrutural, de blocos cerâmicos ou de concreto; **Área Mínima de 1.282,73 M2;**
 - e) Chapisco, emboço, reboco e ou massa única; **Área Mínima de 1.796,80 M2;**
 - f) Revestimento cerâmico aplicado em parede e ou piso; **Área Mínima de 250,00 M2;**
 - g) Tubulações e conexões de pvc rígido para água fria e esgotamento sanitário; Demonstrar experiência anteriores por já ter executado obra com sistema similar ao projeto.
 - h) Sistema de proteção contra incêndio e pânico; Demonstrar experiência em execução de obra que tenha hidrantes. **Tubulação Mínima de 30,0 M;**
 - i) Instalações elétricas utilizando cabo de cobre flexível de diâmetros 2,5 mm²; 4,0mm²; 6,0mm²; 10,0mm²; 16,0mm²; 25,0mm²; 35,00mm²; 50,0 mm²; 70,0mm²; 120,0 mm²; 240,0 mm²; **Extensão Mínima de 3.789,70 M;**

- j) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA; Demonstrar experiência em já ter realizado sistema parecido com o projeto em questão **Extensão Mínima de 150,0 M;**
 - k) Estrutura metálica treliçada para cobertura, em perfis metálicos- fornecimento e instalação. **Peso Mínimo de 4.846,65 KG;**
 - l) Cobertura em telha metálica **Área Mínima de 425,33 M2;**
- **Certidão de Acervo Técnico - CAT:** Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data da disputa licitatória, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA OU CAU, detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT, de obra concluída, devidamente emitida e registrada pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados. O profissional técnico acima citado deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com assinatura registrada em cartório.
- Na certidão deve conter as seguintes atividades técnicas executadas, com as quantidades mínimas:
- a) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-50 ; **Peso Mínimo de 1.996,66 KG;**
 - b) Corte, dobra e montagem de ferragem utilizando aço CA-60 ; **Peso Mínimo de 680,41,66 KG;**
 - c) Concretagem estrutural empregada em fundação ou superestrutura FCK= 25 MPa ou superior. **Volume Mínimo de 90,57 M3;**

- d) Alvenaria de vedação ou estrutural, de blocos cerâmicos ou de concreto; **Área Mínima de 1.282,73 M²**;
 - e) Chapisco, emboço, reboco e ou massa única; **Área Mínima de 1.796,80 M²**;
 - f) Revestimento cerâmico aplicado em parede e ou piso; **Área Mínima de 250,00 M²**;
 - g) Tubulações e conexões de pvc rígido para água fria e esgotamento sanitário; Demonstrar experiência anteriores por já ter executado obra com sistema similar ao projeto.
 - h) Sistema de proteção contra incêndio e pânico; Demonstrar experiência em execução de obra que tenha hidrantes. **Tubulação Mínima de 30,0 M**;
 - i) Instalações elétricas utilizando cabo de cobre flexível de diâmetros 2,5 mm²; 4,0mm²; 6,0mm²; 10,0mm²; 16,0mm²; 25,0mm²; 35,00mm²; 50,0 mm²; 70,0mm²; 120,0 mm²; 240,0 mm²; **Extensão Mínima de 3.789,70 M**;
 - j) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA; Demonstrar experiência em já ter realizado sistema parecido com o projeto em questão **Extensão Mínima de 150,0 M**;
 - k) Estrutura metálica treliçada para cobertura, em perfis metálicos- fornecimento e instalação. **Peso Mínimo de 4.846,65 KG**;
 - l) Cobertura em telha metálica **Área Mínima de 425,33 M²**;
- **Declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado** para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo ao edital, devendo fazer parte da equipe:
- a) 01 (um) profissional formado em **engenharia civil e/ou arquitetura**, inscrito no CREA ou CAU, para exercer a supervisão dos serviços técnicos de execução, devendo

realizar visita diária e sempre que necessária, durante todo o período de execução dos serviços;

- b) 01 (um) **Supervisor de obras** para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços;

O profissional técnico acima citado deverá pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social e estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com assinatura registrada em cartório.

4.1.2. Quanto a comprovação Econômica- Financeira:

- **Apresentação de garantia de proposta:** Apresentação de garantia de proposta no valor de **R\$ 35.091,25 (trinta e cinco mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:
 - a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.
 - c) Seguro-garantia;
 - b) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - c) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023);

Caso opte por caução em dinheiro, a garantia a ser prestada deverá ser feita até as 15:00h do último dia útil antes da abertura do processo licitatório, com data a ser definida em edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG, devendo o comprovante ser apresentado no juntamente com os documentos de habilitação da empresa, sob pena de inabilitação. O licitante deve formalizá-la em espécie, devendo depositar a referida importância no **BANCO DO BRASIL- Agência: 0284-4, Conta Corrente 46.531-3,**

**em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG, CNPJ
18.349.902/0001-01.**

A fim de proteger a entidade da Licitação, será apropriada a Garantia de Proposta oferecida quando:

- a) A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de proposta, e
- b) A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato ou não apresentar a garantia de execução contratual, que integra este Edital.
- c) As Garantias de Propostas das licitantes não vencedoras serão restituídas no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela adjudicatária, ou após o período de validade da proposta, valendo o que ocorreu primeiro;
- d) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato, mediante apresentação da garantia de execução contratual;
- e) A garantia de proposta deverá ser anexada na plataforma de disputa do certame, juntamente com os documentos de habilitação;

4.1.3. Da garantia da obra e apresentação de seguro: A contratada deverá apresentar, à Administração Municipal, antes do recebimento da ordem de início, contrato de seguro com vigência conforme cronograma físico financeiro, que acoberte o contratante e a contratada em relação a:

- a) Danos a obras e materiais, de 100% (cem por cento) do valor do contrato;
- b) Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão da contratada, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;
- c) Danos a propriedades do contratante e/ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;
- d) morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa vitimada.
- e) A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.

- f) A apólice de seguro deverá ser endossada quando das alterações no contrato;
- g) Os certificados e apólices de seguro devem ser enviados pela contratada à Prefeitura Municipal de Bandeira, para aprovação, antes da assinatura da ordem de início;
- h) Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, seja com a aprovação da Administração Municipal, ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros com a qual se tenha subscrito o seguro;

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha, que está anexada a este estudo e foi analisada e posteriormente aprovada pela Caixa Econômica Federal.

Vale ressaltar que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento de maior percentual de desconto linear sobre todos os itens da planilha de custos, conforme instrução da Lei Federal .14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, o setor de Licitações e Contratos poderá formalizar o processo licitatório para formalizar a contratação de empresa do ramo de construção civil.

Aa planilha orçamentária apresentada foi elaborada por profissional de engenharia civil qualificado. Os valores e serviços usados para o orçamento estão disponíveis na planilha SICOR 06/2025 - com desoneração / SINAPI-MG - Junho de 2025 - desonerado.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra de construção de uma Unidade de Educação Infantil, padrão FNDE – Creche Pré-Escola Tipo 2, no Município de

Bandeira/MG, visando à ampliação da infraestrutura educacional e à melhoria das condições de atendimento às crianças da rede municipal de ensino.

A contratação compreenderá a execução de todos os serviços necessários à implantação e conclusão da edificação, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto armado e metálicas, alvenarias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, pinturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, sistemas de prevenção e combate a incêndio, urbanização e demais serviços complementares, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e planilha orçamentária aprovados.

A execução deverá observar as diretrizes e os padrões construtivos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação vigente e os requisitos de acessibilidade, segurança, salubridade, funcionalidade e eficiência das edificações públicas. A contratação deverá assegurar a entrega da unidade completamente concluída, com suas instalações e sistemas em condições adequadas de funcionamento.

Dessa forma, a solução adotada busca proporcionar uma infraestrutura escolar moderna, segura e adequada às necessidades da educação infantil, contribuindo para a ampliação da oferta de vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da rede municipal de educação, mediante a aplicação eficiente dos recursos públicos e a garantia da durabilidade e funcionalidade do

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE – CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRA - MG.	SERVIÇO	1,00

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$3.509.124,81 (três milhões, quinhentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa. A intervenção será custeada através da seguinte dotação orçamentária:



- Referência:769
- Modalidade de Aplicação: 34490510000000000000 – Obras e Instalações
- Vínculo: 15690000000
- Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Educação
- Unidade: 1 – Fundo Municipal de Educação
- Subunidade: Sem Subunidade
- Ação: 1034 – Construção de Unidade de Educação Infantil no Padrão FNDE – Creche Pré Escolar

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, estimulando assim a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, vez que não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida encontra no planejamento de contratações do órgão e nas leis orçamentárias vigentes.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a construção e entrega de uma Unidade de Educação Infantil, padrão FNDE – Creche Pré-Escola Tipo 2, devidamente concluída, equipada com infraestrutura predial adequada e em plenas condições de funcionamento, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade e funcionalidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes e pelas diretrizes do FNDE.

Espera-se ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino de Bandeira/MG, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, à convivência e ao bem-estar das crianças, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Busca-se, ainda, assegurar a execução da obra com qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos e dos recursos orçamentários disponíveis, promovendo a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a durabilidade da edificação, com redução das necessidades de manutenção corretiva.

Como resultado final, pretende-se fortalecer a infraestrutura educacional do Município, ampliar o acesso à educação infantil e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, promovendo benefícios sociais duradouros à população e garantindo um espaço educacional seguro, inclusivo e adequado às necessidades da comunidade escolar.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser definido por parte do setor de Administração do município os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual com devida capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação. Após a contratação da empresa vencedora do processo licitatório deverá ser definido pela equipe de fiscalização de obras os locais onde serão armazenados os equipamentos e materiais da CONTRATADA.

O profissional responsável pela fiscalização do serviço deverá de forma rigorosa, e diária realizar o acompanhamento das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Conforme externado, as modificações que serão realizadas no local são caracterizadas como impactos ambientais positivos.

15- MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

ITEM	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1.0	Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo
2.0	Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Médio
3.0	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4.0	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5.0	Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
6.0	Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto

7.0	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
8.0	Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO	
Risco 1.0 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Licitação deserta ou com lote deserto.
Dano:	Baixo
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2.0 - Licitação deserta ou com lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

Risco 3.0 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4.0 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nas execuções dos serviços, e consequentemente na conclusão do contrato.
Ação Preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	Acompanhar com rigor o cronograma físico financeiro, mecanismo que define com base no contrato o serviço que deve ser executado a cada mês. Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5.0 - Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa

Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nas execuções dos serviços, e consequentemente na conclusão do contrato.
Ação Preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme legislação.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6.0 - Fornecimento de materiais sem qualidade	
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos cidadãos.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica, prévia a entrega total do material e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico preliminar foi embasado no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende

adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente **VIÁVEL**.

Bandeira – MG 19 de Outubro de 2026.

FILLIPE DE SOUSA SANTOS

Engenheiro Civil
CREA MG 432.900



Documento assinado digitalmente

FILLIPE DE SOUSA SANTOS

Data: 20/10/2026 08:30:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

